

16 de dezembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.684 - R\$ 0,50

Pré-Vestibular Cecierj abre mais de 13 mil vagas para o curso extensivo 2026



VENHA PARA O
PVC

13400 vagas
10400 presencial e 3000 on-line
em 82 polos em 55 municípios

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O
PRÉ-VESTIBULAR CECIERJ!

ATÉ 04/03

<https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>

Araruama: Homem é detido por porte ilegal de arma e manutenção irregular de aves silvestres

Um homem foi detido em Araruama, suspeito por porte ilegal de arma de fogo e manutenção irregular de aves silvestres. A residência, localizada em Morro Grande, era usada como ponto de encontro de caçadores.

Pág 02

Prefeitura de Cabo Frio entrega crachás aos ambulantes na quarta-feira (17)

Nesta quarta-feira (17) será um dia especial para os ambulantes de Cabo Frio que atuam nas praias. Depois de meses de preparação, o processo de recadastramento chega à etapa...

Pág 02

Alerj repassará R\$ 220 milhões a municípios e ao estado

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) repassará R\$ 220 milhões aos cofres públicos, dos quais R\$ 120 milhões serão distribuídos entre todos os 92 municípios, enquanto os outros R\$ 100 milhões vão ser destinados...

Pág 03

Segunda parcela do 13º salário deve ser paga até a sexta-feira (19)

A segunda parcela do décimo terceiro salário deve ser depositada a 95,3 milhões de brasileiros até a sexta-feira (19). A primeira foi paga até 28 de novembro, conforme a legislação. Um dos principais benefícios trabalhistas do país...

Pág 03

Anvisa proíbe comercialização de perfume e maquiagem capilar



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu, na última quinta-feira (11), a comercialização de dois cosméticos no Brasil. A decisão foi tomada por falta de registro.

Os produtos proibidos são a Deo Colônia Amantikir, da empresa Aon Indústria de Cosméticos Naturais Ltda.,

e a Maquiagem Capilar Mavi Pang Hair Shadow, de origem desconhecida.

A Anvisa foi notificada da venda desses materiais, mas o registro como cosméticos é obrigatório por serem de alto risco.

A medida proíbe a distribuição, produção, divulgação, comercialização e o uso dos itens.

Pré-Vestibular Cecierj abre mais de 13 mil vagas para o curso extensivo 2026

O Pré-Vestibular Cecierj está com inscrições abertas para o curso extensivo 2026, com a oferta de 13.400 vagas em 82 polos do estado do Rio de Janeiro. As inscrições são exclusivamente online e gratuitas e devem ser efetuadas até o dia 4 de março de 2026. Podem se matricular estudantes do último ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído.

Do total de vagas oferecidas, 10.400 são na modalidade presencial e três mil são online. A Cecierj, vinculada da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, está oferecendo oportunidade em 55 municípios. As inscrições devem ser feitas pelo endereço: [www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-](http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/estude-no-pvs/)

[social/estude-no-pvs/](http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/estude-no-pvs/).

No ato da inscrição, o candidato só poderá optar por uma das modalidades e se inscrever uma única vez, numa das categorias de vagas definidas e para um único polo. O processo seletivo é composto por triagem da documentação enviada digitalmente pelo candidato e sorteio com base na Loteria Federal, considerando a reserva de vagas para candidatos com Cadastro Único.

Os candidatos que optarem pelo formato online do curso terão direito, apenas, à versão digital de todo o material didático, e toda a interação com tutores será realizada na plataforma virtual de aprendizagem do Pré-Vestibular

Cecierj. O curso será oferecido gratuitamente de 21 de março a 5 de dezembro de 2026. Os horários de aulas estão na página Onde Estamos, no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/>.

Quem pode se inscrever

Poderão se inscrever candidatos que, em 2026, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio em instituições de ensino públicas ou particulares; candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio; e candidatos matriculados no segundo e primeiro ano do Ensino Médio, sendo neste caso, a ocupação de vaga condicionada à existência de vaga ociosa.

Prefeitura de Cabo Frio entrega crachás aos ambulantes na quarta-feira (17)

Nesta quarta-feira (17) será um dia especial para os ambulantes de Cabo Frio que atuam nas praias. Depois de meses de preparação, o processo de cadastramento chega à etapa que simboliza o encerramento dessa fase de organização para a alta temporada: a entrega dos crachás de identificação. O encontro será às 17h30, na Escola Municipal Professor Edilson Duarte, localizada na Rua Professor Edilson Duarte, no Jardim Caiçara.

O cadastramento foi organizado pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública, por meio da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização. A entrega representa, para o município, mais

do que um ato administrativo: é a consolidação de um trabalho que mobilizou centenas de permisscionários e marcou a primeira capacitação desse porte já realizada em Cabo Frio. Em parceria com o Sebrae, a Prefeitura realizou o maior programa de qualificação de ambulantes do Estado do Rio de Janeiro, alcançando 2.400 pessoas. Com duas oficinas por participante, o projeto totalizou 4.800 capacitações, fortalecendo o ordenamento das praias e valorizando a categoria.

O curso, realizado na Uerj, no Jardim Flamboyant, reuniu conteúdos práticos e orientações essenciais para o dia a dia, como boas práticas de higiene, manipu-

lação de alimentos, hospitalidade e gestão do negócio. A formação foi recebida como uma oportunidade real de aprimoramento por quem vive do comércio informal e acompanha de perto o movimento das praias durante todo o ano.

Cada crachá terá um QR Code que comprova que o permisscionário passou pela capacitação. Com as identificações emitidas e prontas para distribuição, Cabo Frio avança mais uma etapa no processo de organização do trabalho nas praias, valorizando os profissionais da cidade e oferecendo mais credibilidade nos serviços, no atendimento e na segurança do consumo das mercadorias comercializadas.

Araruama: Homem é detido por porte ilegal de arma e manutenção irregular de aves silvestres

Um homem foi detido em Araruama, suspeito por porte ilegal de arma de fogo e manutenção irregular de aves silvestres. A residência, localizada em Morro Grande, era usada como ponto de encontro de caçadores.

Ação foi realizada por equi-

pes da Polícia Militar Ambiental em operação contra caça e porte ilegal de armas. No local, os policiais encontraram pássaros da fauna silvestre sem autorização, além de armas de fogo e munições. O suspeito foi levado à Delegacia de Polícia Civil de Araruama, onde permaneceu

preso. Armas, munições e materiais de caça foram apreendidos.

As aves resgatadas foram encaminhadas ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), sob responsabilidade do Ibama, para avaliação e cuidados antes de possível retorno à natureza.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

www.logusnoticias.com.br



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7983/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação do Plano de Remediação do antigo lixão do Município de Araruama - RJ,** localizado no Loteamento Monte Belo II.

DATA DE ABERTURA: 09/02/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11776/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2025

OBJETO: **Aquisição de licenças de software Auto-Desk AutoCAD Civil 3D,** em um total de 7 (sete), para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 30/12/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 15 de dezembro de 2025.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 428
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as condutas desabonadoras imputadas ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 21.959/2025;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso V e VIII, Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário – V – Boa conduta; VIII- Observância das normas legais e regulamentares”;

Considerando o inciso IV do Artigo 187, da Lei Municipal 548/86: “A pena de demissão será aplicada nos casos de –IV: Procedimento irregular, incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público”.

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 21.959/2025, em face de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, à servidora, **Livia Nogueira Ferre, Professor I**, matrícula: 9929584.

Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2025.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

CONVOCAÇÃO

Em face da existência de saldo remanescente no valor destinado ao **EDITAL nº 03/2025 – SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS (SEM CNPJ) – PNAB 2**, fica **CONVOCADO** A APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO REFERIDO EDITAL, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da presente data, para que possamos dar abertura no processo de concessão do valor referente ao mesmo, a saber:

PROPONENTE SEM CNPJ

10º - **MATHEUS DIAS VEIRA DA SILVA**
(eFamília Matheus Dias)
CPF: 142.348.797-46

Araruama, 15 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Cultura
Comissão Técnica de Gerenciamento dos Editais
PNAB 2

RESOLUÇÃO CME Nº. 001/2025
Araruama, 13 de junho de 2025.

Concede a autorização para funcionamento da Instituição Bella Nalui LTDA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 conforme Art 3º- IX e com base no Parecer de fls 162 e 163 do Processo Administrativo CME nº 005/2024, de 05 de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder a autorização de funcionamento** da instituição **Bella Nalui LTDA**, situada à Rua Ivone de Oliveira Souto nº 363; Centro ; Araruama/RJ, para funcionamento da Unidade Escolar que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta data.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO BEHRING
PRESIDENTE CME/AR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araruama

Link autenticidade e arquivo CME: <https://drive.google.com/file/d/1hZFrUINGTwhEV459LD9b9qH2IxArQ-Jx/view?usp=sharing>



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO CME Nº. 002/2025
Araruama, 13 de junho de 2025.

Concede a autorização para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ABELINHA FELIZ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 conforme Art 3º- IX e com base no Parecer de fls197 do Processo Administrativo CME

nº 006/2024, de 27 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder a autorização de funcionamento** da instituição **Centro Educacional Abelinha Feliz LTDA**, situada à Rua Roseliz s/nº Quadra 27 Lote 30 Vila Capri ; Araruama/RJ , para funcionamento da Unidade Escolar que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta data.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO BEHRING
PRESIDENTE CME/AR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araruama

Link autenticidade e arquivo CME: <https://drive.google.com/file/d/1ab9kltb6OJPN4mumGc3dxrathHnKKw-E/view?usp=sharing>

Opas alerta que próxima temporada de gripe pode ser mais intensa

A Organização Pan-Americana de Saúde (Opas) emitiu um alerta semana passada para que os países da região das Américas se preparem para a possibilidade de a temporada de influenza em 2026 ser antecipada ou mais intensa. O documento foi divulgado um dia depois de a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitir um comunicado sobre o subclado K do Influenza A (H3N2), relacionado ao aumento de casos no Hemisfério Norte, que está no inverno, época em que há mais circulação do vírus.

Para a região das Américas, a Opas reforça a importância de monitorar atentamente a evolução do vírus, manter uma elevada cobertura vacinal, tratar os casos em tempo oportuno e assegurar a preparação para uma possível atividade precoce ou mais intensa durante a temporada 2026.

“É fundamental que a população, especialmente os idosos e as pessoas com fatores de risco, recebam a vacina contra a influenza, a fim de se protegerem individualmente e reduzir a pressão sobre os serviços de saúde, em particular os de hospitalização”, alerta a organização.

A Opas destacou que, com o início da temporada de maior circulação da influenza e de outros vírus respiratórios, os Estados-Membros devem ajustar os planos de preparação e



organização dos serviços para uma eventual sobrecarga no sistema de saúde.

A organização recomenda reforçar a vigilância da influenza, do vírus sincicial respiratório (VSR) e do SARS-CoV-2, adotar as medidas necessárias de prevenção e controle contra infecções por vírus respiratórios, implementar medidas que garantam o diagnóstico precoce e o manejo clínico adequado, especialmente entre a população de alto risco de apresentar

doença grave.

A Opas também orienta os países a garantir a vacinação contra vírus respiratórios, assegurando uma elevada cobertura vacinal em grupos de alto risco, realizar a previsão e organização adequadas dos serviços de saúde, para garantir o cumprimento rigoroso das medidas de controle e prevenção de infecções, o fornecimento adequado de antivirais e equipamentos de proteção individual, bem como uma comunicação adequada

dos riscos à população e aos profissionais de saúde.

Vacinação

O vice-presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações, Renato Kfoury, explica que vírus com menos circulação no país tendem a produzir temporadas mais agressivas, já que a população brasileira tem menos imunidade gerada pelo contato com o patógeno em anos anteriores. Mas a alta cobertura vacinal pode fazer a diferença.

“O que a gente recomenda sempre é que os grupos mais vulneráveis estejam vacinados. Crianças, idosos, gestantes, imunocomprometidos, portadores de doenças crônicas, esses precisam ser vacinados porque representam 3/4 dos óbitos de influenza no nosso país”, enfatiza.

Kfoury lembra que os países do Hemisfério Norte já estão vivendo a temporada de influenza, o que deve antecipar como será a temporada no Hemisfério Sul, no ano que vem.

DOR QUE VAI E VOLTA?
**PODE SER
REUMATISMO**

Prefeitura de Macaé prorroga o Refim em mais seis meses com descontos de até 90%

A prefeitura, através da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz), prorrogou até o dia 26 de junho de 2026 o prazo para o Programa de Refinanciamento Municipal (Refim) com base na Lei Complementar nº 352/2025, publicada no sábado (13), no Diário Oficial do Município (DOM). As condições do Refim são atrativas: descontos de até 90% sobre juros, multas e correção e

possibilidade de parcelamento em até 96 vezes, conforme as modalidades previstas na Lei Complementar.

O objetivo é incentivar a adimplência de contribuintes no município concedendo remissão de créditos. O documento está disponível no portal da prefeitura (www.macaerj.gov.br) e estabelece as regras gerais para os cidadãos fazerem a adesão dentro do novo prazo

que amplia em mais seis meses o tempo disponível para avaliar opções e escolher a melhor modalidade de parcelamento.

O Refim possibilita que os contribuintes em débitos possam efetuar o pagamento de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, mesmo que protestados ou inscritos em dívida ativa, de IPTU/TSP, ISS, ITBI, taxas administrativas pela

Semfaz e outros créditos não tributários.

Ao aderir logo, o contribuinte amplia as chances de obter melhores descontos e de escolher um parcelamento que caiba no seu orçamento. A Fazenda orienta que não deve deixar para a última hora: quanto antes for feito o requerimento, mais tempo haverá para ajustar o pagamento das parcelas e evitar imprevistos de

fim de prazo.

O contribuinte poderá fazer o Refim no portal da prefeitura ou procurar orientação na CAC para esclarecer dúvidas sobre modalidades, documentação necessária e simulações de parcelamento, garantindo uma escolha informada e vantajosa. O endereço da CAC é: Avenida Presidente Sodré, 466, no Cealo, Centro de Macaé.

Alerj repassará R\$ 220 milhões a municípios e ao estado

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) repassará R\$ 220 milhões aos cofres públicos, dos quais R\$ 120 milhões serão distribuídos entre todos os 92 municípios, enquanto os outros R\$ 100 milhões vão ser destinados ao Estado. O repasse é baseado no Programa de Fortalecimento da Saúde dos Municípios Fluminenses, instituído pela Lei 11.052/25, que foi aprovada pelo Parlamento fluminense, sancionada pelo Governo do Estado e publicada no Diário Oficial do Executivo de sexta-feira (12/12). A medida, de autoria original do deputado Rodrigo Bacellar (União), con-

tou com a coautoria de todos os outros 69 parlamentares da Casa.

O repasse de R\$ 220 milhões ocorrerá com as economias do parlamento realizadas ao longo de 2025, mas o programa instituído pela nova lei valerá também para os próximos dois exercícios financeiros, referentes aos anos de 2026 e 2027. De acordo com a norma, os recursos do programa serão referentes a, pelo menos, 30% dos valores economizados pela gestão do saldo financeiro dos duodécimos destinados à Alerj. Os objetivos da medida são apoiar financeiramente os municípios na execução de

ações e serviços públicos de saúde; reduzir desigualdades regionais no acesso à saúde; complementar os repasses federais e estaduais; e incentivar boas práticas de gestão e eficiência na aplicação de recursos públicos.

Divisão dos recursos entre os municípios

Os recursos deverão ser repassados aos municípios após 30 dias da transferência dos recursos da Alerj ao Tesouro Estadual. É vedada a aplicação dos valores em despesas administrativas gerais do município, devendo ser utilizados exclusivamente para ações e serviços públicos de

saúde. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações implicará representação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), que deverá apurar os fatos e adotar as medidas sancionatórias cabíveis.

Os municípios serão ordenados do menor para o maior somatório do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI); e agrupados em quatro faixas: faixa 1, do 1º ao 25º, receberão 40% do valor total; faixa 2, do 26º ao 50º, receberão 30%; faixa

3, do 51º ao 75º, receberão 20%; e faixa 4, do 76º ao 92º, receberão 10%.

O valor a ser distribuído para cada faixa será dividido igualmente entre os municípios. Os cálculos serão feitos pelo TCE-RJ com os dados de dois exercícios anteriores ao que gerou saldo financeiro dos repasses duodecimais destinados à Assembleia Legislativa. Neste ano, os cálculos terão que ser feitos em até 15 dias úteis, nos outros exercícios os valores serão publicados até 30 de janeiro do ano anterior ao que gerou saldo financeiro dos repasses duodecimais destinados à Alerj.

Segunda parcela do 13º salário deve ser paga até a sexta-feira (19)

A segunda parcela do décimo terceiro salário deve ser depositada a 95,3 milhões de brasileiros até a sexta-feira (19). A primeira foi paga até 28 de novembro, conforme a legislação.

Um dos principais benefícios trabalhistas do país, o salário extra injetará R\$ 369,4 bilhões na economia neste ano, segundo cálculos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Em média, cada trabalhador com carteira assinada deverá receber R\$ 3.512, somadas as duas parcelas.

Essas datas valem

apenas para os trabalhadores na ativa. Como nos últimos anos, o décimo terceiro dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi antecipado. A primeira parcela foi paga entre 24 de abril e 8 de maio e a segunda, entre 26 de maio e 6 de junho.

Quem tem direito

Segundo a Lei 4.090/1962, que criou a gratificação natalina, têm direito ao décimo terceiro aposentados, pensionistas e quem trabalhou com carteira assinada por pelo menos 15 dias. Com isso, o mês em que o empregado tiver

trabalhado 15 dias ou mais será contado como mês inteiro, com pagamento integral da gratificação correspondente àquele mês.

Trabalhadores em licença-maternidade e afastados por doença ou por acidente também recebem o benefício. No caso de demissão sem justa causa, o décimo terceiro deve ser calculado proporcionalmente ao período trabalhado e pago junto com a rescisão. No entanto, o trabalhador perde o benefício se for dispensado com justa causa.

Cálculo proporcional

O décimo terceiro salá-

rio só será pago integralmente a quem trabalha há pelo menos um ano na mesma empresa.

Quem trabalhou menos tempo receberá proporcionalmente. A cada mês em que trabalha pelo menos 15 dias, o empregado tem direito a um doze avos (1/12) do salário total de dezembro. Dessa forma, o cálculo do décimo terceiro considera como um mês inteiro o prazo de 15 dias trabalhados.

A regra que beneficia o trabalhador o prejudica no caso de excesso de faltas sem justificativa. O mês inteiro será descontado do décimo terceiro se o empregado deixar de trabalhar mais de 15 dias no mês

e não justificar a ausência.

Tributação

O trabalhador deve estar atento quanto à tributação do décimo terceiro. Sobre o décimo terceiro, incide tributação de Imposto de Renda, INSS e, no caso do patrão, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). No entanto, os tributos só são cobrados no pagamento da segunda parcela.

A primeira metade do salário é paga integralmente, sem descontos. A tributação do décimo terceiro é informada num campo especial na declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física.